



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC/SETEC  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS XIQUE-XIQUE**  
Rua Virgílio Bessa, 740 – Paramelos, CEP 47400-000, Xique-Xique – BA TELEFONE: (74) 98100-0103

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2018

### CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE AO NÍVEL MÉDIO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Xique-Xique*, no uso de suas atribuições legais, torna público o período, normas e condições de Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS para os Cursos Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e Meio Ambiente Subsequente ao Ensino Médio, REFERENTE AO INGRESSO DE ESTUDANTES PARA O PERÍODO LETIVO 2018, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital nº 31 de 27 de abril de 2018 e suas retificações, seguindo a normalização e cronograma indicados abaixo neste edital:

#### I – DAS VAGAS

CURSO		VAGAS
01	Técnico em <b>Agropecuária</b> Subsequente ao Nível Médio (turno <b>vespertino</b> )	40
02	Técnico em <b>Meio Ambiente</b> Subsequente ao Nível Médio (turno <b>matutino</b> )	40

#### II – DA MATRÍCULA

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – MATUTINO		
MATRÍCULAS:	DATAS DE DIVULGAÇÃO	DATAS DE MATRÍCULA
1ª CHAMADA	28 de Junho 2018	10 e 11 de Julho de 2018

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – VESPERTINO		
MATRÍCULAS:	DATAS DE DIVULGAÇÃO	DATAS DE MATRÍCULA
1ª CHAMADA	28 de Junho 2018	12 e 13 de julho de 2018

### III – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio Completo – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original com Declaração de conclusão do Ensino Médio. O candidato classificado que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão e/ou escolaridade**, terá a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias úteis**;
- c) CPF – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- d) CPF e RG – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original para maiores de 18 anos; (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos, do sexo masculino – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- g) Comprovante de residência – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento – fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- j) Requerimento de Matrícula (fornecido pela SRA do Campus) - preenchido e assinado (menor de idade, assinatura do responsável);
- k) Na ausência da apresentação do documento constante no item “a”, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias.
- l) Após a efetuação da matrícula, os estudantes deverão preencher o questionário socioeconômico com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE)
- m) **A matrícula pode ser efetuada por procuração. Desde que o procurador presente, além da procuração, cópia de documento oficial de identificação do candidato classificado, com foto, e documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.**



## V – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h.
- b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação;
- d) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- f) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo **Diretor Geral do IF Baiano Campus Xique-Xique.**

Xique-Xique-BA, 18 de junho de 2018.



**THEMÍSTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES**

Diretor Geral *Pro Tempore* Campus Xique-Xique – IF Baiano

Portaria 1.371/2018, de 24/05/2018 DOU de 25/05/2018

Administrador – CRA/BA 13.399

**Xique-Xique, 18 de junho de 2018**